



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RR 13/99

Resolução nº : 441

“Remaneja Dotações da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo”.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º) – Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), distribuído nas seguintes dotações da Câmara Municipal, a saber :

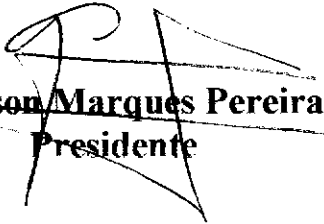
3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 -	PESSOAL		
3.1.1.3 -	Obrigações Patronais	Ficha 015	R\$ 95.000,00
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros e Encargos.....		
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos	Ficha 016	R\$ 1.000,00
4.0.0.0 -	Despesas de Capital		
4.1.0.0 -	Investimentos		
4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente.	Ficha 018	R\$ 4.000,00
Total :			R\$ 100.000,00

Art. 2º) – Para atender as despesas com o crédito suplementar acima, fica a Tesouraria da Câmara Municipal, autorizada a anular as seguintes dotações :

3111.04 -	Verba de Representação.....	Ficha 001 -	R\$ 7.000,00
3111.01 -	Vencimentos e Vantagens Fixas	Ficha 002 -	R\$ 40.000,00
3111.02 -	Diárias.....	Ficha 003 -	R\$ 10.000,00
3111.02 -	Diárias.....	Ficha 005 -	R\$ 1.000,00
3132.00 -	Material de Consumo.....	Ficha 006 -	R\$ 2.000,00
3132.00 -	Outros Serviços e Encargos.....	Ficha 007 -	R\$ 5.000,00
3111.02 -	Diárias.....	Ficha 008 -	R\$ 10.000,00
3132.00 -	Outros Serviços e Encargos.....	Ficha 009 -	R\$ 10.000,00
3132.00 -	Outros Serviços e Encargos.....	Ficha 010 -	R\$ 5.000,00
3111.01 -	Vencimentos e Vantagens Fixas	Ficha 012 -	R\$ 10.000,00

Art. 3º) – Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1999.


Gerson Marques Pereira
Presidente